



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE-SE Afixando-se
no Mural dos Ato's Oficiais

23 / 10 / 2018

Kerginaldo Nogueira de Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Portaria UFERSA/GAB Nº 0265/2018

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 103/2018, de 23 de outubro de 2018

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 613/2018 - SECC, de 16 de outubro de 2018, que solicita emissão de portaria alterando os gestores para acompanhamento do Contrato nº 127/2017;

CONSIDERANDO o Contrato nº 127/2017 celebrado entre a **UFERSA** e a empresa **TRANSCCOM SERVIÇOS LTDA - EPP**, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de vigilância eletrônica analógica para atender aos campi da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB Nº 429/2018, de 26 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/PROAD N.º 052/2018, de 08 de maio de 2018

Art. 2º Designar os servidores **Marcelo Gurgel Medeiros** (Titular) e **Jeferson Apolinei de Oliveira** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 - SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 16 de outubro de 2018.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração